



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEGISLATURA 2021 – 2024

GABINETE DO VEREADOR MAX JUNIOR

27 99863-1304 | gabvermaxjunior@cmg.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº /2023

DISPÕE SOBRE AS PERMISSÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS (EFETIVOS, CONTRATOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO E/OU OUTROS VÍNCULOS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIM EXPANDIDA SUL NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais instituída no art. 95, §1º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º Os profissionais prestadores de serviço através do Consórcio Público CIM Expandida Sul deverão, antes do início das atividades e sempre que solicitado, apresentar cópia do registro profissional e certificado atualizado do Curso de Acolhimento com Classificação de Risco (quando couber).

Art. 2º Os servidores públicos (**EFETIVOS, CONTRATOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO E/OU OUTROS VÍNCULOS**) no Município poderão prestar serviços pelo Consórcio Público CIM Expandida Sul na mesma unidade em que estiverem lotados.

§ 1º Fica estabelecido o Ponto Biométrico para todos servidores públicos na entrada e saída do trabalho, afim de controle e responsabilidade pública.

§ 2º O servidor que não cumprir o requisito estabelecido pelo parágrafo anterior, sem a devida justificativa legal ao seu responsável direto, não poderá prestar serviços através do Consórcio Público CIM Expandida Sul no Município de Guarapari pelo prazo de 01 (um) ano.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEGISLATURA 2021 – 2024

GABINETE DO VEREADOR MAX JUNIOR

27 99863-1304 | gabvermaxjunior@cmg.es.gov.br

Art. 3º Os servidores públicos (**EFETIVOS, CONTRATOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO E/OU OUTROS VÍNCULOS**) que também prestem serviço pelo Consórcio Público ao Município, deverão assinar e entregar ao responsável técnico Termo de Comprometimento de não acúmulo de jornada de trabalho.

Art. 4º Os servidores públicos (**EFETIVOS, CONTRATOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO E/OU OUTROS VÍNCULOS**) não poderão ter acúmulo de horas, devendo respeitar categoricamente o intervalo mínimo de 11 (onze) horas de descanso, conforme preconizado pelas legislações trabalhistas vigentes e recomendado pelo Ministério Público do Trabalho.

Art. 5º Os profissionais prestadores de serviço cadastrados no Consórcio que possuem vínculo efetivo no Município, mesmo quando lotados em unidades diferentes, só poderão realizar serviços/plantões desde que respeitado o intervalo mínimo recomendado interjornada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEGISLATURA 2021 – 2024

GABINETE DO VEREADOR MAX JUNIOR

27 99863-1304 | gabvermaxjunior@cmg.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

Atualmente, profissionais da área da saúde, efetivados por meio de processo seletivo do UPA de Guarapari estão proibidos de atuar no local pelo consórcio vigente na cidade, onde só é permitido o trabalho dos médicos vinculados à empresa. Por consequência disso a população local tem sofrido devido a falta de médicos e furos em escalas pelos médicos do consórcio, muita das vezes em finais de semana e em momentos de grande procura do serviço de saúde, gerando demora nos atendimentos e superlotação na unidade, ferindo assim o bem estar da população.

O seguinte projeto de Lei busca garantir a inserção de médicos efetivos para a atuação na UPA de Guarapari, visando suprir a alta necessidade dos profissionais no local.

Links que relatam os fatos ocorridos na Unidade De Pronto atendimento de guarapari

<https://www.folhaonline.es/falta-de-medicos-na-upa-guarapari-segue-sem-respostas/>

<https://bananalonline.com.br/medicos-faltam-ao-plantao-e-atendimento-e-suspenso-em-upa-de-guarapari/>

<https://www.folhadoes.com/geral-espirito-santo/medicos-faltam-ao-plantao-pacientes-ficam-s-em-atendimento-no-upa-guarapari-es.94242.fhtml>

Imagens em anexo.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
LEGISLATURA 2021 – 2024
GABINETE DO VEREADOR MAX JUNIOR
27 99863-1304 | gabvermaxjunior@cmg.es.gov.br

Anúncio

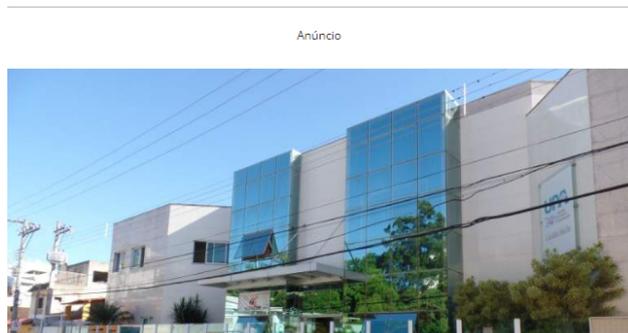
Falta de médicos na UPA Guarapari segue sem respostas

De acordo com a Secretaria de Saúde, a gestão da Unidade de Pronto Atendimento ainda está apurando o motivo da falta de médicos no plantão de segunda-feira

Por Aline Couto

Publicado em 2 de março de 2022 às 18:00

Compartilhe:    



Anúncio

Médicos faltam ao plantão e atendimento é suspenso em UPA de Guarapari

por [Imprensa Redação](#) — 28 de fevereiro de 2022 em Política



Prefeitura informou que três médicos faltaram ao plantão nesta segunda-feira (28) mas não explicou o motivo da ausência dos profissionais. Atendimento foi normalizado somente à tarde, depois que outros médicos foram acionados pela direção da unidade.



Médicos faltam ao plantão e pacientes ficam sem atendimento no UPA de Guarapari, ES

Prefeitura informou que três médicos faltaram ao plantão nesta segunda-feira (28) mas não explicou o motivo da ausência dos profissionais. Atendimento foi normalizado somente à tarde, depois que outros médicos foram acionados pela direção da unidade

Por Julia Mothé - 28/02/2022 20:41h



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003900390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.